



ADITIVO nº 007 AO CONTRATO N.º 01/2014
PA nº 1251/2010

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO QUE, ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, e do outro lado, **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, sala 201, Alto, Centro, nesta cidade, CEP 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, portador do Registro Geral de nº 47411895-9, inscrito no CPF sob o nº 449.927.773-68, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 1251/2010, despacho do Diretor-Geral de nº 580/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação dos **prazos de vigência** por 90 (noventa) dias e de execução por 60 (sessenta) dias;
2. A alteração do valor contratual, consoante planilhas apresentadas pela Seção de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo presente Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos, consoante abaixo discriminado:

- a) O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2015 a 27 de abril de 2015;
- b) O prazo de vigência, prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de março de 2015 a 27 de junho de 2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Em razão das supressões e inclusões, o valor firmado anteriormente em R\$ 84.114,28 (oitenta e quatro mil, cento e catorze reais, vinte e oito centavos), passa para **R\$ 87.463,77** (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 26,08% (vinte e seis vírgula seis por cento), conforme planilhas emitidas pela Seção de Engenharia deste Regional, demonstrado em quadro abaixo:

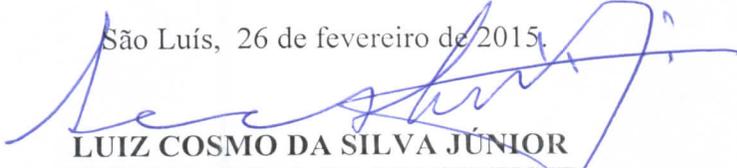
Contrato anterior	R\$ 84.114,28
Planilha de aditivo	R\$ 3.349,49
Valor Final proposto	R\$ 87.463,77
Acréscimo em relação contrato inicial (%)	26,08%

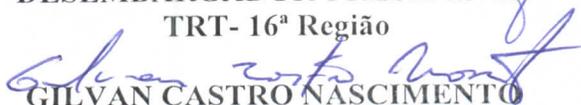
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

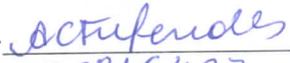
Parágrafo Único - E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

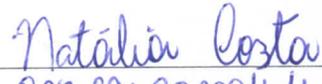
São Luís, 26 de fevereiro de 2015.


LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região


GILVAN CASTRO NASCIMENTO
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1- 
30816427

2- 
0273916020044